



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 333/GSF DE, 23 DE MAIO DE 2003**

**DOE DE 24.05.2003**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), para R\$ 21,24 (vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com base na variação mensal do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI

**O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E :**

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), para R\$ 21,24

(vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com base na variação mensal do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2003.

**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
**Secretário das Finanças**